40	Andrea Nunes Mendes de Brito	Alimentação Workshop / Palestra	Manipulação e Higienização de Alimentos/ Boas Praticas	13,0
41	Mirtaelly Francisca Aragão Carvalho	Alimentação Workshop / Palestra	Manipulação e Higienização de Alimentos/ Boas Praticas	12,0
42	Anniely Tavares Santana Dias	Alimentação Workshop / Palestra	Manipulação e Higienização de Alimentos/ Boas Praticas	9,0

EXTRATO DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021/FWF. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.367 de 01 de janeiro 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 003/2021, torna público a convocação dos candidatos aprovados, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Anexo I deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 07 de Junho de 2021. Maykon Silva Oliveira - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. N°/ DE ORD/CONVOCADOS/ÁREA/CURSO/PONTUAÇÃO:

N° DE ORD.	CONVOCADOS	AREA	CURSO	PONTUAÇÃO
01	ANGERSON MACEDO PINHEIRO	TURISMO/ HOSPITALIDADE E LAZER	PRÁTICAS PARA RECEPCIONISTA DE HOTELARIA	9,0
02	CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA	TURISMO/ HOSPITALIDADE E LAZER	PRÁTICAS PARA RECEPCIONISTA DE HOTELARIA	8,0
03	EMANUELA LIMA OLIVEIRA	TURISMO/ HOSPITALIDADE E LAZER	PRÁTICAS PARA CAMAREIRA DE HOTELARIA	10,0

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - A. T. – SAAD-SUDESTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0239/2020 – SAAD SUDESTE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2020 – SEMA-CPL-OBRAS III-PMT) CONTRATANTE: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas SAAD SUDESTE. CONTRATADA: Construtora Petrópolis e Serviços Ltda. CNPJ da Empresa Contratada nº 10.658.832/0001-53. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E OU SERVIÇO(S) DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS COM FAMÍLIAS CARENTES EM TODOS OS BAIRROS DE JURISDIÇÃO DESSE ÓRGÃO, INCLUINDO NÚCLEOS URBANOS DEFINIDOS POR LEI NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUDESTE- SAAD- SUDESTE executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Licitação de que decorre este Contrato, Processo Licitatório nº 042-0239/2020. Valor do contrato: Cláusula Sétima – Do valor do contrato – O valor deste Contrato é de R$ 997.462,08(novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), que representa o montante da proposta da contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários. Da dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução das obras e/ou serviços, objeto desta licitação correrão à conta da classificação Orçamentaria: 26001.16482.0004.1.193 – Melhoria de unidades habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso (FR): 001100- Recursos próprios. Vigência: Dos prazos – Cláusula Décima Quarta – O presente Contrato terá vigência de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execuções das obras e/ou serviços (360 dias); mais o Prazo para Recebimento Provisório das obras e/ou serviços (15 dias contados da comunicação escrita da Contratada); mais o Prazo para Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços (90 dias contados do recebimento provisório). Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio economico-financeiro, de conformidade com o disposto no §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela Contratante. O Contrato se extinguirá 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo das obras e/ou serviços. DATA: THE 20 de maio de 2021. Assinam pela contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente da SAAD-Sudeste; Pela Contratada: José Everaldo da Cunha, Sócio Administrador da Construtora Petrópolis e Serviços LTDA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021/IPMT. (Processo n.º00041.003289/2021-85– IPMT). Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratada: CALDAS, RIBEIRO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.141.358/0001-00. Objeto: Contratação de Escritório com Serviços Especializados de Advocacia a fim de total acompanhamento judicial e extrajudicial do IPMT. Valor Mensal: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Termo inicial: 01 de junho de 2021 – Termo final: 31 de maio de 2021. Fundamentação legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Contratado).

Diário Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020. Referente ao Processo CT.1.000759/21-93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, CNPJ nº 27.157.474/0001-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2020 por prazo indeterminado. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93. VALOR: de acordo com o consumo. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: por prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: FERNANDO SOARES VIEIRA LIMA e CLEYSON JACOMINI DE SOUSA.